ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO nº 652, de 10/07/97

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno:

RESOLVE

1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Marlete Souza Caldas, a partir de 14/07/97, referente ao período de 1.997.

2º - Fica deferido o Disposto no § 5º do Art. 110 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de julho de 1.997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

VALDIR ECKER
1º Secretário

EGON LEITHOLD
2º Secretário

A Presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 10 de julho de 1.997.

Tarciso R. Lima
Funcionário